



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DEM

RELATORIA: DEM

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 44/2021

OBJETO: Avaliação dos aspectos regulatórios do orçamento e das variantes do projeto para implantação da ferrovia Nova Transnordestina.

ORIGEM: SUFER

PROCESSO (S): 50500.428304/2019-93

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEM: PELA APROVAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta de validação dos resultados relativos às análises de aspectos de conformidade do orçamento e das variantes do empreendimento referente à ferrovia sob concessão à Transnordestina Logística S.A. - TLSA.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

De acordo com o Anexo I do Contrato de Concessão celebrado, em 22 de janeiro de 2014, entre a União, por intermédio da ANTT, e a TLSA, a malha da Nova Transnordestina teria extensão de 1.728 km, interligando Eliseu Martins, no sertão do Piauí, aos portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco. Após análise dos documentos mais recentes apresentados pela Concessionária, incluindo as variantes ferroviárias, constata-se que o projeto terá extensão de aproximadamente 1.750 km, sendo composto pelos seguintes trechos:

Eliseu Martins – Trindade (EMT);

Trindade – Salgueiro (TS);

Salgueiro – Missão Velha (SMV);

Salgueiro – Suape (SPS); e

Missão Velha – Pecém (MVP).

Conforme previsto no Acórdão nº 67/2017 - TCU - Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), transcrito a seguir, foi realizada a análise técnica dos projetos da TLSA, visando à validação pela Agência das alterações do projeto e do orçamento do empreendimento, para fins regulatórios:

9.1. determinar, com fulcro no art. 276 do RI/TCU, à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias, ao Fundo de Investimento do Nordeste - Finor, ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ao BNDES Participações S.A. - BNDESPar que se abstenham de destinar recursos, a qualquer título, para as obras de construção da Ferrovia Transnordestina (Malha II) ou para a respectiva concessionária, até que a TLSA apresente à ANTT todos os elementos de projetos, incluindo os estudos geotécnicos, solicitados por aquela Agência, bem como até que a ANTT valide as alterações do projeto e a definição do respectivo orçamento. [...]

Assim, por meio da Carta nº CEX-PRTR-146-19 (SEI-ANTT r2299863 e anexos entregues em *pendrive*), protocolada em 19 de dezembro de 2019, a Concessionária encaminhou à Agência documentos de projeto da Ferrovia Nova Transnordestina, visando à validação do seu orçamento e das suas variantes.

Durante a análise dos elementos de projeto apresentados, a ANTT expediu vários ofícios à TLSA indicando pontos considerados impeditivos ou restritivos à consecução da avaliação pela Agência, solicitando esclarecimentos ou complementações, o que resultou no recebimento de diversas versões dos documentos, conforme detalhamento na Nota Técnica SEI N° 3657/2021/COETI/GEPEF/SUFER/DIR (SEI-ANTT n° 7066525).

As complementações foram avaliadas e, quando atenderam ao solicitado,

incorporadas aos demais elementos e consideradas nas análises do objeto pretendido.

Os documentos avaliados constam do processo administrativo nº 50500.428304/2019-93 e foram remetidos pela Concessionária em diversos protocolos. A documentação, submetida à apreciação da SUFER, compreende os seguintes elementos:

- Planilha do orçamento e memórias de cálculo;
- Estudos geotécnicos e terraplenagem;
- Drenagem e obras de arte corrente;
- Superestrutura ferroviária;
- Obras complementares;
- Interferências;
- Obras de Arte Especiais - OAEs;
- Indiretos (Administração local, canteiros, mobilização e desmobilização);
- Histograma e cronograma;
- Memorial descritivo das variantes.

A análise de conformidade do orçamento e das variantes do empreendimento está consolidada na NOTA TÉCNICA SEI Nº 3657/2021/COETI/GEPEF/SUFER/DIR (SEI-ANTT nº 7066525).

O escopo da análise de conformidade do orçamento do empreendimento consistiu na análise dos quantitativos e custos que comporão o orçamento, sob os aspectos regulatórios, da ferrovia objeto da Concessão.

Por outro lado, não foi escopo da análise:

A viabilidade do empreendimento;

Os parâmetros técnicos e de desempenho do projeto, os quais foram definidos contratualmente ou via ato autorizativo e se mantêm inalterados (com exceção das variantes ferroviárias, tratadas na Nota Técnica SEI Nº 3657/2021/COETI/GEPEF/SUFER/DIR);

As premissas de operação adotadas;

A conformidade dos dimensionamentos das estruturas;

Custos relativos a material rodante para atendimento da operação;

Custos de sistemas de sinalização;

A pactuação de novos prazos para implantação do projeto.

Assim, ressalta-se que não é de responsabilidade e competência da SUFER a conferência da adequada concepção do projeto, aplicabilidade da metodologia empregada no dimensionamento, coerência dos dados de entrada e conformidade dos cálculos estruturais e dos dimensionamentos constantes dos memoriais. Isso porque as responsabilidades técnicas, civis e penais são exclusivas dos profissionais que registraram ou registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto, fiscalização e execução.

Após análise das quantidades e dos custos apresentados pela Concessionária, o orçamento do empreendimento para fins regulatórios, atingiu o montante de **R\$ 8.953.215.762,39 (oito bilhões, novecentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, considerando o desconto do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, na data-base de janeiro de 2019, na condição sem desoneração, conforme detalhado no Quadro abaixo:

Resumo do Orçamento da Ferrovia Nova Transnordestina apresentado pela Concessionária e obtido após análise

LOTE	ORÇAMENTO COM IMPACTO DO REIDI	
	VALOR TISA	VALOR ANÁLISE
TRECHO: SALGUEIRO / MISSÃO VELHA (SMV)		
SMV	R\$ 531.158.951,79	R\$ 451.517.768,21
TOTAL SMV (R\$)	R\$ 531.158.951,79	R\$ 451.517.768,21
TRECHO: TRINDADE / SALGUEIRO (TS)		
TS-01	R\$ 471.618.586,49	R\$ 375.366.533,19
TS-02	R\$ 413.776.395,69	R\$ 298.826.556,29
TOTAL TS (R\$)	R\$ 885.394.982,18	R\$ 674.193.089,48
TRECHO: ELISEU MARTINS / TRINDADE (EMT)		
EMT-01	R\$ 308.198.673,77	R\$ 218.544.366,24
	R€	R€

EMT-02	R\$ 420.604.631,25	R\$ 318.092.524,86
EMT-03	R\$ 374.965.182,67	R\$ 293.548.733,37
EMT-04	R\$ 227.238.992,11	R\$ 153.507.219,55
EMT-05	R\$ 277.530.463,49	R\$ 218.274.420,70
EMT-06	R\$ 401.471.705,46	R\$ 310.073.754,83
EMT-07	R\$ 337.213.610,83	R\$ 265.190.064,95
TOTAL EMT (R\$)	R\$ 2.347.223.259,58	R\$ 1.777.231.084,50
TRECHO: SALGUEIRO / PORTO DE SUAPE (SPS)		
SPS-01	R\$ 466.206.185,70	R\$ 358.154.859,99
SPS-02	R\$ 373.716.405,06	R\$ 276.129.075,58
SPS-03	R\$ 404.554.473,83	R\$ 288.578.288,77
SPS-04	R\$ 426.003.969,02	R\$ 315.518.173,48
SPS-05	R\$ 413.505.399,19	R\$ 269.437.387,28
SPS-06	R\$ 304.965.265,77	R\$ 231.357.520,51
SPS-07	R\$ 410.689.487,58	R\$ 323.920.064,58
SPS-08	R\$ 442.613.905,89	R\$ 298.278.843,30
SPS-09	R\$ 539.199.517,41	R\$ 364.913.420,45
TOTAL SPS (R\$)	R\$ 3.781.454.609,45	R\$ 2.726.287.633,94
TRECHO: MISSÃO VELHA / PORTO DO PECÉM (MVP)		
MVP-01	R\$ 489.038.180,00	R\$ 341.978.113,03
MVP-02	R\$ 478.648.835,66	R\$ 330.042.589,27
MVP-03	R\$ 519.554.202,64	R\$ 386.299.411,68
MVP-04	R\$ 439.836.657,28	R\$ 335.963.269,55
MVP-05	R\$ 377.887.535,37	R\$ 292.872.448,31
MVP-06	R\$ 303.690.431,03	R\$ 231.403.846,88
MVP-07	R\$ 391.009.392,36	R\$ 298.361.496,18
MVP-08	R\$ 460.877.371,66	R\$ 357.054.083,55
MVP-09	R\$ 467.703.791,79	R\$ 365.962.103,99
MVP-10	R\$ 339.409.608,18	R\$ 254.020.829,18
MVP-11	R\$ 181.000.550,75	R\$ 130.027.994,64
TOTAL MVP (R\$)	R\$ 4.448.656.556,72	R\$ 3.323.986.186,26
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO (R\$)	R\$ 11.993.888.359,72	R\$ 8.953.215.762,39

Fonte: ANTT (2021)

Além disso, dos documentos encaminhados pela Concessionária para justificar a necessidade das variantes da ferrovia Nova Transnordestina nos lotes MVP 07 - Variante Quixadá, SPS 04 - Variante da Igreja de Custódia, SPS 05 - Variante do Túnel em Arcoverde, SPS 08 - Variante Serro Azul e SPS 09 - Variante Cidades, não se vislumbra óbice à validação dessas alterações de traçado, conforme detalhamento da referida análise na Nota Técnica SEI N° 3657/2021/COETI/GEPEF/SUFER/DIR.

Na execução do projeto referente à Variante da Igreja de Custódia, no Lote SPS 04, a Concessionária deverá atender as determinações contidas na sentença judicial exarada na ação ajuizada pelo Ministério Público Federal - Ação Civil Pública - ACP n° 0000494-20.2011.4.05.8303.

Por fim, avalia-se como dispensável para o caso em tela a análise jurídica pela Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF/ANTT, tendo em vista se tratar de matéria eminentemente técnica, relativa a alterações de traçado e validação do orçamento do projeto para implantação da Ferrovia Nova Transnordestina.

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto e considerando as manifestação técnica, **VOTO** por validar:

1. As alterações de traçado (variantes) do projeto para a ferrovia sob concessão à Transnordestina Logística S.A. - TLSA, mais especificamente nos lotes MVP 07 - Variante Quixadá, SPS 04 - Variante da Igreja de Custódia, SPS 05 - Variante do Túnel em Arcoverde, SPS 08 - Variante Serro Azul e SPS 09 - Variante Cidades, e
2. O orçamento do empreendimento da Ferrovia da TLSA, no valor de R\$ 8.953.215.762,39 (oito bilhões, novecentos e cinquenta e três milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), na data base de janeiro/2019.

Brasília, 12 de julho de 2021.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento.

EDUARDO JOSÉ MARRA
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 13/07/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7213545 e o código CRC A360793F.

Referência: Processo nº 50500.428304/2019-93

SEI nº 7213545

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br